



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.473, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi das Cruzes para o exercício de 2011.

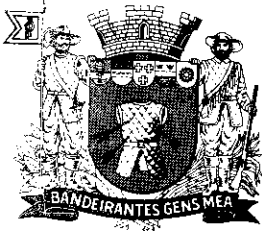
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, abrangendo a Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, para o exercício financeiro de 2011, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 814.000.000,00 (oitocentos e quatorze milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA:		VALOR	VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária	R\$ 159.750.000,00	
1200.00.00	Receita de Contribuições	R\$ 10.180.000,00	
1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$ 19.175.000,00	
1600.00.00	Receita de Serviços	R\$ 75.792.000,00	
1700.00.00	Transferências Correntes	R\$ 440.253.000,00	
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	<u>R\$ 58.492.000,00</u>	R\$ 763.642.000,00
9000.00.00	Deduções de Receitas para Formação do Fundeb		<u>(R\$ 52.924.000,00)</u>
			R\$ 710.718.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	Operações de Crédito	R\$ 27.250.000,00	
2200.00.00	Alienação de Bens	R\$ 5.302.000,00	
2400.00.00	Transferências de Capital	<u>R\$ 14.900.000,00</u>	R\$ 47.452.000,00
6777.00.00	TRANSF. FINANCEIRAS		
6777.03.00	Transferências Financeiras		R\$ 26.400,000,00
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS		
7200.00.00	Receitas de Contribuições - I.O.	R\$ 21.130.000,00	
7600.00.00	Receitas de Serviços - I.O.	R\$ 3.800.000,00	
7900.00.00	Outras Rec. Correntes - I.O.	<u>R\$ 4.500.000,00</u>	R\$ 29.430.000,00
	TOTAL:		<u>R\$ 814.000.000,00</u>



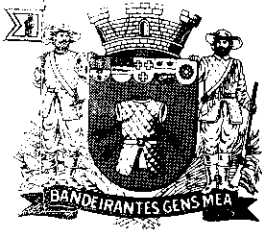
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.473/10 – FLS. 02

Art. 3º A Despesa do Município de Mogi das Cruzes será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta lei.

2 - Despesa da Administração Direta e Indireta:	
2.1- Despesa Segundo as Funções:	Valor
01 - Legislativa	R\$ 17.500.000,00
04 - Administração	R\$ 46.734.000,00
06 - Segurança Pública	R\$ 12.560.000,00
08 - Assistência Social	R\$ 15.957.000,00
09 - Previdência Social	R\$ 106.054.500,00
10 - Saúde	R\$ 158.941.000,00
11 - Trabalho	R\$ 1.560.000,00
12 - Educação	R\$ 177.108.000,00
13 - Cultura	R\$ 5.428.000,00
15 - Urbanismo	R\$ 111.649.000,00
16 - Habitação	R\$ 4.644.000,00
17 - Saneamento	R\$ 112.447.500,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.160.000,00
20 - Agricultura	R\$ 1.613.000,00
22 - Indústria	R\$ 1.658.000,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 149.000,00
26 - Transporte	R\$ 455.000,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 10.682.000,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 19.395.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 8.305.000,00
TOTAL:-	R\$ 814.000.000,00

2.2 - Despesa Segundo as Categorias Econômicas:		Valor
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.	R\$ 632.632.700,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 149.870.300,00
7.0.0.0	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	R\$ 23.192.000,00
9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 8.305.000,00
	TOTAL:-	R\$ 814.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.473/10 – FLS. 03

2.3 Despesas dos Órgãos de Governo:	Valor
Câmara Municipal	R\$ 17.500.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 17.375.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	R\$ 6.415.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	R\$ 3.450.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 3.236.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 31.050.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 176.466.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 15.847.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 155.141.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 61.136.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 62.847.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	R\$ 13.986.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	R\$ 1.807.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$ 10.682.000,00
Secretaria Municipal de Segurança	R\$ 12.560.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 1.613.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 5.428.000,00
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente	R\$ 1.170.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$ 58.791.000,00
Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE	R\$ 90.000.000,00
Instituto de Previdência Municipal –IPREM	R\$ 67.500.000,00
TOTAL:	R\$ 814.000.000,00

Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 280.952.500,00 (duzentos e oitenta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), assim discriminadas:

1 - Saúde	R\$ 158.941.000,00
2 - Previdência	R\$ 106.054.500,00
3 - Assistência Social	R\$ 15.957.000,00
TOTAL: =	R\$ 280.952.500,00



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.473/10 – FLS. 04

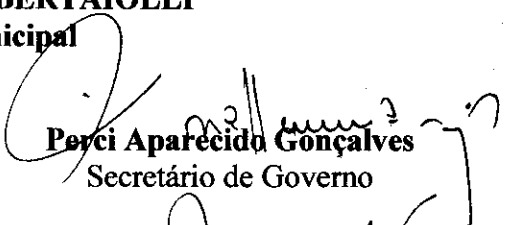
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do artigo 165 da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, a abrir créditos adicionais suplementares entre os Órgãos de Governo a que alude o subitem 2.3 do artigo 3º desta lei, no limite de 12% (doze por cento) do total da despesa fixada nesta lei, excluídos deste limite os créditos adicionais suplementares relativos a despesas vinculadas a convênios e operações de crédito, pessoal e encargos e serviço da dívida.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

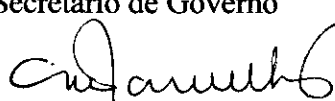
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
2 de dezembro de 2010, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito

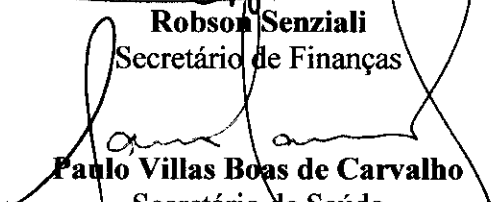

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

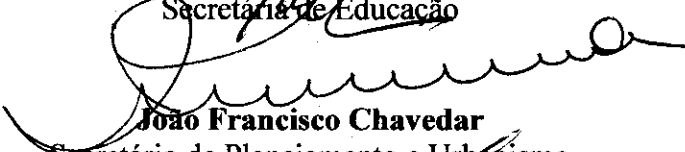

José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


**Elen Maria de Oliveira Valente
Carvalho**
Secretária de Gestão Pública


Robson Senziali
Secretário de Finanças



Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária de Educação


Paulo Villas Boas de Carvalho
Secretário de Saúde

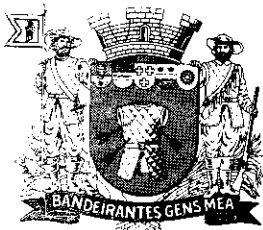

João Francisco Chavedar
Secretário de Planejamento e Urbanismo


Walter Zago Ujvari
Secretário de Obras


Nilmar de Cássia Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos


Marcos Roberto Damásio da Silva
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Social

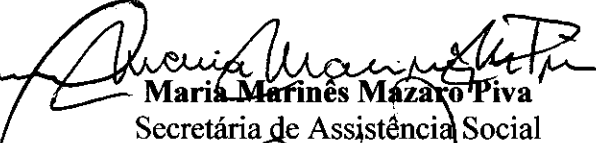

Oswaldo Nagao
Secretário de Agricultura



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.473/10 – FLS. 05

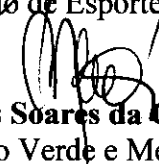

Carlos Mitsuyoshi Nakaharada
Secretário de Transportes


Maria Marinês Mazaró Piva
Secretária de Assistência Social


José Luiz Freire de Almeida
Secretário de Cultura


Nilo Martins Guimarães
Secretário de Esportes e Lazer


Eli Nepomuceno
Secretário de Segurança


Maria Inês Soares da Costa Neves
Secretário do Verde e Meio Ambiente


Edilson Mota de Oliveira
Diretor Geral do SEMAE


Paulo Vicentino
Superintendente do IPREM

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de novembro de 2010.

SOG/SMF

